Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
29 JUL 2022
PROTOCOLO
Nº 334 / 2022

Vassouras, 29 de julho de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 451/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 070/2022
Ref.: Dispõe sobre o reajuste salarial para os ocupantes de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste salarial para os ocupantes de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 070/2022 e impacto orçamentário-financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 070/2022

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste salarial para os ocupantes de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O emprego público de Agente Comunitário de Saúde foi criado visando atender o "Programa de Agentes Comunitários de Saúde", do Governo Federal, exercendo atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Já o emprego público de Agente de Combate às Endemias foi criado para o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.

Nas Estratégias de Saúde da Família, os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias ocupam posto de relevo, tendo em vista que cabe a eles, de forma especial, levar ações de promoção de saúde e de controle de doença às comunidades mais distantes.

O custeio destes profissionais é realizado com os incentivos financeiros do governo federal destinados à manutenção dos programas e complementado com recursos próprios do Município. O piso salarial dos profissionais em comento foi alterado, através da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, na qual determina que o mesmo não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, o que implica na necessidade de alteração em âmbito municipal.

Por derradeiro, esclarecemos que o reajuste salarial objeto da presente propositura submeteu-se ao exame de impacto orçamentário-financeiro da Controladoria Geral do Município, que demonstra estar suportável e dentro dos limites de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ___ de _____ de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica fixado o piso salarial municipal para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.093, de 29 de abril de 2019.

Vassouras, 29 de julho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS EM SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de 6 meses no exercício de 2022.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente à Salário, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos às folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de julho de 2022.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no primeiro semestre de 2022, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R$283.748.016,50 (Duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e cinquenta centavos). Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF à do encerramento do primeiro semestre do Exercício de 2022, estimamos o valor para dezembro de 2022 em R$316.620.023,87 (Trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No primeiro semestre de 2022 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 35,12%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para dezembro de 2022 no valor de R$316.620.023,87 (Trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$170.974.812,89 (cento e setenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos). Com o reajuste do salário dos agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias houve aumento no gasto de pessoal sendo estimado para 2022 uma despesa com pessoal no valor de R$106.863.377,50 (cento e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), atingindo um percentual de 33,75%, abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2023 no valor de R$362.149.983,30 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$195.560.990,98 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Com o reajuste do salário dos agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias houve aumento no gasto de pessoal sendo estimada para 2023, uma despesa com pessoal no valor de R$116.409.227,22 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 32,14%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2024 a estimativa da Receita Corrente Líquida, aplicando índice previsto na LDO, é de R$326.912.789,93 (trezentos e vinte e seis milhões, novecentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$176.532.906,56 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2024, com o reajuste do salário dos agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias é de R$124.557.873,13 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 38,10%, permanecendo abaixo do limite legal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Reajuste de Salário dos Agentes Comunitários e de Combate a Endemias	
Valor da alteração mensal	115.368,00
13 salário 2022	9.614,00
férias 1/3	3.204,67
	128.186,67
inss	25.637,33
Total	153.824,00
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2022	
julho a dezembro 2022 (6 meses)	922.944,00
CONSIDERAÇÕES	
FUPREVAS - PATRONAL %	
	20
Despesa com pessoal 1º semestre 2022	99.644.891,26
Despesa Estimada para 2022	105.940.433,50
Despesa Estimada para 2022 c/ acréscimo	106.863.377,50
Receita Corrente Líquida 1º semestre 2022	283.748.016,50
Receita Corrente Líquida Estimada para 2022	316.620.023,87

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 732702
Fls 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estima a 2022 com encar	Remuneração Anual 2022 com Encargos		Remuneração Anual 2023 com encargos		Remuneração Anual 2024 com encargos	
	Estimativa mensal para 2022 estimada	acréscimo mensal	anual 2022 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	8.828.369,46	153.824,00	106.863.377,50	105.940.433,50	107.786.321,50	114.415.668,18	116.409.227,22	122.424.764,95	124.557.873,13
TOTAL GERAL	8.828.369,46	153.824,00	106.863.377,50	105.940.433,50	107.786.321,50	114.415.668,18	116.409.227,22	122.424.764,95	124.557.873,13

* Previsão de Remuneração mensal 2022

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoa baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2022 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2023 e 2024 inclusive na contribuição patronal

Exercício	2022	106.863.377,50
	2023	116.409.227,22
	2024	124.557.873,13

As atualizações da Receita Corrente Líquida foi calculada com base a estimativa constante da lei 3332/2021 de 16/09/2021

Receita Corrente Líquida 1º semestre 2022	283.748.016,50
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2022(estimado)	316.620.023,87
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2023 (estimado)	382.149.983,30
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024(estimado)	326.912.789,93

ano	% índice pessoal
2022	33,75
2023	32,14
2024	38,10

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2022 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2022 (RGF 1º Semestre de 2022) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 35,12% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2022 alcance 11,75%, porém foi utilizada a média para calcular os valores referente a despesa para o exercício de 2022 devido ao aumento real ocorrido com a implantação do plano de cargos.

4 - A meta de inflação para o ano de 2023 é de 8% e 7% para 2024 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos.

5 – Os índices para correção da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias

No entanto excepcionalmente para o exercício de 2022 calculamos a RCL por tendência.

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 24/01/2022

Lei Municipal 3.332/2021 – LDO.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 29 de julho de 2022.

Gilda da Cruz Marqueira Muniz

Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Ult. 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10 527 278,43	7 327 917,29	7 260 195,15	8 278 987,18	8 333 421,53	13 504 662,28	8 998 706,71	10 284 709,92	9 309 115,85	8 491 051,38	9 598 303,56	8 496 980,54	108 446 130,89	2 022 525,04
Pessoal Ativo	9 712 370,99	6 503 009,24	6 453 648,57	7 400 481,93	7 317 336,38	12 285 840,89	8 150 644,50	9 322 962,01	8 441 478,85	7 672 536,12	8 547 852,98	7 449 308,81	91 622 368,22	2 022 525,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8 748 746,92	5 935 868,08	5 995 909,98	6 542 614,33	6 993 136,62	10 540 505,44	6 358 545,52	8 214 484,53	7 772 378,75	7 153 448,48	7 801 883,03	6 925 034,90	87 888 543,35	1 911 035,66
Obrigações Patronais	963 624,07	567 141,23	463 738,59	857 867,21	324 199,76	1 744 335,45	792 098,98	1 108 477,48	669 149,06	509 087,64	746 321,95	524 273,91	9 733 822,62	49 488,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	814 907,44	824 908,05	806 949,58	816 500,08	816 085,14	1 218 821,39	847 562,21	961 739,91	868 937,04	868 905,26	1 055 490,58	1 046 851,71	10 817 364,59	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	703 742,24	720 771,14	724 343,46	724 500,81	727 365,08	1 085 302,44	726 583,04	763 710,16	746 581,54	750 448,68	950 429,52	937 686,29	9 577 388,85	0,00
Pensões	91 770,70	104 136,91	82 606,12	91 999,27	88 720,26	133 518,95	120 979,17	198 029,75	122 355,50	118 456,58	105 061,06	109 165,43	1 240 429,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	19 394,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	814 907,44	824 908,05	806 949,58	816 500,08	816 085,14	1 218 821,39	847 562,21	961 739,91	868 937,04	868 905,26	1 055 490,58	1 046 851,71	10 817 364,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	814 907,44	824 908,05	806 949,58	816 500,08	816 085,14	1 218 821,39	847 562,21	961 739,91	868 937,04	868 905,26	1 055 490,58	1 046 851,71	10 817 364,59	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9 712 370,99	6 503 009,24	6 453 648,57	7 400 481,93	7 317 336,38	12 285 840,89	8 150 644,50	9 322 962,01	8 441 478,85	7 672 536,12	8 542 812,98	7 449 308,81	91 622 368,22	2 022 525,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	283 748 016,50	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	283 748 016,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	99 644 891,26	35,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	153 223 928,91	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	145 562 732,46	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137 901 536,02	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe
e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/07/2022 16:14h

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

EU, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 29 de julho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito